



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 346/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 2.195/2026 - Projeto de Lei nº 7.123/2026

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.195/2026, referente ao Projeto de Lei nº 7.123/2026, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que “Altera a Lei Estadual nº 11.646, de 17 de fevereiro de 2020, para corrigir erro material quanto à matrícula de imóvel destinado à doação ao município de Cabedelo”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.195/2026
PROJETO DE LEI Nº 7.123/2026
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Altera a Lei Estadual nº 11.646, de 17 de fevereiro de 2020, para corrigir erro material quanto à matrícula de imóvel destinado à doação ao município de Cabedelo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 11.646, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado, sendo convertido em bem dominical, para os fins especificados no art. 2º desta Lei, 02 (dois) imóveis de propriedade do Tribunal de Justiça da Paraíba, edificados sobre um único terreno, sob a matrícula nº 17.722 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cabedelo, localizados na Rua Estudante Paulo Maria Guimarães, Praia Formosa, Cabedelo/PB, cujas construções ainda não foram averbadas no respectivo registro, possuindo o terreno os seguintes limites e confrontações: medindo ao norte (frente) 14,52 m, ao sul (fundos) 14,89 m, lado direito (leste) 61,46 m e lado esquerdo (oeste) 61,75 m, com uma área total de 936m². (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2026.


ADRIANO GALDINO
Presidente